



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuzul.pr.gov.br

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2022 – M.C.A

Que entre si fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE CÉU AZUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Avenida Nilo Umberto Deitos nº 1426, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.206.473.0001/01, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **LAURINDO SPEROTTO**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.478.637-6 SSP - PR, e CPF nº. 241.960.109-20 e de outro lado a empresa **B. H. CREMONINI BAENA - INFORMÁTICA**, situada na Rua Santo Antônio, na cidade de Jardim Alegre - PR, inscrito no CNPJ sob o nº 17.711.155/0001-39, neste ato devidamente representada pela Sr. **BRUNO HENRIQUE CREMONINI BAENA**, inscrita no CPF sob o nº 082.368.399-07 e RG nº 106505136, que na melhor forma de direito, decidem modificar o **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2022**, entre eles celebrado em data de 07/01/2022, referente a Dispensa por Limite: 01/2022 tendo como objeto **Contratação de serviços e licenciamento para utilização de software de publicação, assinatura digital, carimbo de tempo, assistência técnica e manutenção e alocação de servidores de hospedagem do sistema para o diário oficial eletrônico do município de Céu Azul**, da maneira a seguir convencionada.

Justificativa: Considerando a necessidade da continuidade dos serviços, conforme Memorando 4.190/2023 1-Doc, as partes resolvem promover a prorrogação do contrato por igual período;

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado o Contrato Administrativo nº **01/2022**, acrescentando o seguinte dispositivo:

- a) Promover a prorrogação dos serviços por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 08 de janeiro de 2024 a 07 de janeiro de 2025.
- b) Promover o reajuste dos valores dos serviços na importância de 3,85% tomando por base o índice do INPC do período, conforme previsto na Cláusula Sétima do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da modificação introduzida no Contrato Original, em virtude do disposto na cláusula anterior, fica acertado que houve um acréscimo no valor contratual de **R\$ 5.483,28** (cinco mil quatrocentos e oitenta e três reais e vinte e oito centavos), referente ao período aditivado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Termo Aditivo terá vigência até **07 de janeiro de 2025**.

CLÁUSULA QUINTA: O presente Termo Aditivo de Contrato, previsto no contrato original, fundamentado na Lei Federal 8.666/93 e alterações.

E por estarem de pleno e mútuo acordo, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais.

Céu Azul, 12 de dezembro de 2023

Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal
Contratante

Bruno Henrique Cremonini Baena
B. H. Cremonini Baena - Informática
Contratada

Sandra Maria Zanetti
Gestor/Fiscal do Contrato





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5459-E406-6F78-DB9C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ BRUNO HENRIQUE CREMONINI BAENA (CPF 082.XXX.XXX-07) em 17/12/2023 20:10:51 (GMT-03:00)
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ SANDRA MARIA ZANETTI (CPF 644.XXX.XXX-20) em 18/12/2023 07:49:56 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LAURINDO SPEROTTO (CPF 241.XXX.XXX-20) em 18/12/2023 12:47:59 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ceuzul.1doc.com.br/verificacao/5459-E406-6F78-DB9C>